



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 710/93

CRIA POSTO DE CARROS DE FRETE DE IM-
PERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-
MARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criado o Posto dos Carros de
aluguel de Imperatriz, localizado na Praça Irapuã Menezes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os carros a que se refere o
caput deste artigo é especificamente caminhões.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, '
ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil
novecentos e noventa e três, 106º da República e 173º da Indepên-
cia.


Salvador Rodrigues de Almeida
PREFEITO